

Freire

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ata n. 64 - Sessão Ordinária, em 5 de junho de 1963

Presidência do Sr. Ministro Vergniaud Wanderley

Ministério Público - Dr. Luiz Octavio Gallotti

Secretário - Sr. Raul Freire

Com a presença dos Srs. Ministros Ruben Rosa, Joaquim Coutinho, Brochado da Rocha, Etelvino Lins e Vidal da Fontoura, bem como dos Srs. Auditores Ewald Pinheiro, Jurandyr Coelho e Carlindo Hugueney, foi dado início à Sessão Ordinária de Tomada de Contas.

Indicações, propostas e representações

O Tribunal mandou fixar o prazo de 30 dias, sob as penas da lei, ao Diretor do Serv. Nac. da Peste, do M. Saúde, para serem remetidas ao Tribunal as segundas vias dos documentos relativos à comprovação do quantitativo de R\$ 580.850,00 recebido pelo Dr. Almir Godofredo de Almeida e Castro, para despesas durante o 2º trimestre de 1950 (TC.45822/51, relatado pelo Sr. Auditor Ewald Pinheiro). Mandou anotar o recolhimento da multa de R\$ 5.000,00, cominada ao responsável Luis Abreu de Almeida, no processo de comprovação do adiantamento de R\$ 2.000.000,00, recebido pelo mesmo servidor, já havendo sido julgada essa comprovação pelo Tribunal - Sessão 14-1-62 (Ref. S.C.48128/62, relatado pelo Sr. Auditor Ewald Pinheiro). Fixado o prazo de 30 dias, sob as penas da lei ao Diretor Regional do D.C.T. de Pernambuco, para a devolução do processo (ou sua reconstituição) da tomada de contas de Cicero Ferreira da Silva, ex-baldeador de malas, responsável pelo desvio de valores, no total de R\$ 12.298,40 (SC. 2021/55, relatado pelo Sr. Auditor Ewald Pinheiro).

Comprovações

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos de R\$ 140.000,00 ao agrônomo Geraldo Carlos Pereira Pinto, do Inst. Agrônômico do Leste, Bahia (SC 25245/63), R\$ 650.000,00 ao Eng. Agrônomo, Orlando de Almeida Carneiro Leão, do Serv. Inf. Agrícola (SC.14979/63) e R\$ 260.000,00 ao Escritº Francisco da Silva Paes Filho, do M.J.N.I. (SC.19011/63), todos relatados pelo Sr. Auditor Ewald Pinheiro.

Em diligência, as de R\$ 1.750.000,00 a Helio Ribeiro Wolter, do Serv. de Radiodifusão da Agência Nacional, em cujo processo fôra interposto recurso da decisão do Tribunal no sentido de glosa - Sessão em 14-11-1962 (SC. ...

Alf. Pinheiro

57102/61, relatado pelo Sr. Auditor Carlindo Huguenev); e de R\$ 330.000.000,00 ao 1º Ten. João Kiche, 2º Bat. Ferroviário, Rio Negro, Paraná (SC.23276/63, relatado pelo Sr. Auditor Carlindo Huguenev); de R\$ 6.000.000,00 ao agrônomo Humberto de Miranda Bastos, Administrador do Parque Nacional de Araguaia, Goiás (24972/63, relatado pelo Sr. Auditor Jurandyr Coelho).

O Tribunal resolveu glosar a despesa de R\$ 4.000,00 na comprovação de igual importância, recebida por José Garcia Montcal Junior, Of. Jud., da J.C.J., em São Paulo (SC. 23249/63); glosar a despesa de R\$ 9.500,00, correspondente aos documentos de serviços prestados, na comprovação do quantum de R\$ 20.000,00 recebido por Doorgal Cambraia, da Recebedoria Federal, S.P. (SC.23248/63), tendo ambos os processos sido relatados pelo Sr. Auditor Carlindo Huguenev.

Foi mantida a glosa de que tratou a decisão de 26-9-1962, na comprovação do adiantamento recebido pelo 1º Ten. Arly Ilgo Reck, do 2º Bat. Eng.Construção, Paraíba (SC.16141/62, relatado pelo Sr. Auditor Ewald Pinheiro).

#### Tomada de Contas

O Tribunal julgou quites os seguintes responsáveis pela aplicação de suprimentos, determinando fossem enviados os respectivos processos ao Sr. Relator Dr. Ewald Pinheiro, para lavrar os acordãos: Ayrton Aché Pilar (62753/62), Frederico Weiss Chaves (12792/63), Helio Mauro Lopes da Cruz (48398/61), Fernando Luz Filho (10253/63), Jacques Noel Manceau (10254/63), Felix Celso Hiendlmayer Macedo (7270/63), Wladimir do Amaral Murtinho (22743/62); ao Sr. Relator Dr. Jurandyr Coelho: Abel Pinheiro Maciel Filho (42460/55), Benedito Sadock de Sá (20584/63), Eduardo Claudio da Silva (23918/63), Benedito de Oliveira (22857/63), João Licinio de Miranda (22792/63), José Clovis de Andrade (22352/63), Octavio Ramos da Nobrega (20387/63), Octavio Ramos Nobrega (20588/63), Paulo de Menezes Bentes (20589/63), Alberto Goulart de Macedo (23117/63), Antonio Nonato Marques (23116/63); ao Sr. Relator Carlindo Huguenev, Alvaro Hermano da Silva (15145/62), Hermano Jospe Dantas Gomes (12154/62), Osias Araujo Matos (13007/62), Josué de Farias Pimentel (12144/62), Gaspar Caetano da Silva (12791/63), Felix Schaefer (23921/63), José Pereira de Miranda Junior (25044/63), José Ruy da Silveira Lino (25048/63), José Evangelista França (25047/63), Floroaldo Albano (15298/61), José Caracas (17982/60), José Ruy da Silveira Lino (25049/63), João Fernandes de Souza (25043/63), Edgard da

*Alfaro*

Silva Lima Pereira (23916/63), Edgard da Silva Lima Pereira (23917/63), João Fernandes de Souza (25041/63), José Pereira de Miranda Junior (25045/63), João Fernandes de Souza (25040/63), José Evangelista França (25046/63), João Fernandes de Souza (25052/63), João Fernandes de Souza (25042/63), Antônio Santiago Pessoa (23915/63), Eduardo Virmond Suplicy (23919/63), Sylvio Borges de Souza Motta (37439/62).

O Tribunal julgou quites os seguintes responsáveis, pela aplicação de suprimentos, tendo, na mesma oportunidade, aprovado a redação dos acórdãos lavrados pelo Sr. Relator, Dr. Jurandyr Coelho: Raul Edgard Kalckmann (10427/63), Raimundo Augusto de Carvalho (11266/63), José Drumond de Moraes Rêgo (13919/63), Helio de Almeida Fernandes (15308/63), Ana Porto Martins da Cunha (13905/63), Olival Leitão (10089/62), Ivan Tavares Land (9297/63), Paulo Ferreira de Souza (9805/62), Aldo Franklin dos Santos (11047/62), Daniel Profeta da Silva (13143/63), Oswaldo Pinho Castro (5359/63), Nilson Carvalho Crusoé (13915/63), Djalma de Holanda Vasconcelos (15724/62), Maria Luiza Viana de Barros (10793/62), Wladimir do Amaral Murtinho (22665/62), Olavo de Freitas Machado (11478/62), Helio Mauro Lopes da Cruz (18427/62), João Pitanguy Albano (12273/62), Oswaldo Belozzi (13173/63), Luiz da Silva Tavares (3937/62), Jadyr Freire Ribeiro (65047/60), Porthos Villar de Lucena (11502/62), Estelio Fonseca Ferreira (64591/62), Mário Parente Teófilo (20870/63), Belmiro Sampaio (20581/63), Paulo de Menezes Bentes (20586/63), Manoel Tavares Chaves (20874/63), José Clovis de Andrade (22354/63), Luiz Rocha de Alencar (20579/63), Antônio Nonato Marques (23115/63), Antônio Saldanha Rodrigues (25056/63), João Fernandes de Souza (25053/63), João Fernandes de Souza (25054/63), João Licínio de Miranda (22795/63), Eliezer Rodrigues Moreira (22852/63), Alberto Goulart de Macedo Soares (23119/63), Alberto Goulart de Macedo Soares (23118/63), José Evangelista França (25060/63), Armando Arruda Vieira de Melo (23900/63), Eurico Ildebrando Aurelio Ruschi (23914/63), Antonio Saldanha Rodrigues (25055/63), Eurico Ildebrando Aurelio Ruschi (23913/63), Armando Arruda Vieira de Melo (23899/63), Armando Vieira de Melo (23901/63), José Evangelista França (25057/63), José Ruy da Silveira Lino (25050/63), José Ruy da Silveira Lino (25051/63), Jayme Ferreira de Brito (20879/63), Leorys Maia Dallalana (12458/62), José Maria de Almeida Cruz (13909/62), Manoel Tavares Chaves (20877/63), Paulo de Menezes Bentes (20585/63), Benedito Saddock de Sá (20583/63), Fernando Alves de Souza Freire (20868/63), Alvaro Bittencourt Lobo Filho

*Alfery*

22798/63), José Pereira de Albuquerque (25058/63), Mário Parente Teófilo (20871/63), José Evangelista França (25059/63), João Licínio de Miranda (22794/63), José Clovis de Andrade (22353/63), José Clovis de Andrade (22351/63), Jayme Ferreira de Brito (20881/63), Jaime Ferreira de Brito (20880/63); pelo Sr. Relator, Dr. Carlindo Huguenev: Fernando Luz Filho (60888/62), Silvio Barbosa Cardoso (11619/62).

O Tribunal julgou quites os seguintes exatores, determinando fossem enviados os respectivos processos ao Sr. Relator, Dr. Ewald Pinheiro, para lavrar os acórdãos: Ana Rodrigues de Oliveira (13909/63), Romeu de Castro Souza e Valberto Chagas Bomfim (17113/63), Ruy Alves e José Cândido Viegas (17116/63), Bruno Jansen Nogueira de Meireles (17115/63), José Mendonça Neto e Manoel Ferreira Filho (17117/63), Helio Trigo Canellas e Benedito Lopes (17114/63); ao Sr. Relator, Dr. Jurandyr Coelho: Aldo Tresse Paes Barreto, José de Oliveira Gomes e Orlando do Nascimento (26155/62), Massami Nakano (3600/63), Alberto Honorio de Oliveira (3528/63), Moacyr Chiarelli (3526/63), Fernanda Simões Pereira (3525/63), Alcides Soares Filho (10190/63).

O Tribunal julgou quites os seguintes exatores, tendo aprovado, na mesma oportunidade, os acórdãos lavrados pelo Sr. Relator, Dr. Jurandyr Coelho: Fernando Quartim (3547/63), Olga Pio Magalhães (3544/63), Rui Vergani (3548/63), Izabel Ulian Livrini (2536/63), Rui Vergani (3549/63), Marina Esteves de Oliveira (3545/63), Maria Aparecida Arantes Mehler (3539/63), Natália Pereira Borges (3524/63), Natalina Pereira Borges (3523/63), Maria Eunice de Oliveira (3521/63), Belisário Ribeiro da Rocha (3522/63), Juvelina Pedrosa Senna Tenti (3534/63), Luiz de Moura (3535/63), Concheta Yenis Suares (21009/63), Antonia Paes de Almeida Daun (21008/63), Antônio Ribeiro de Lima (21007/63), Eleozina Guimarães da Silva (21006/63), Honorino Ferronato (18095/63), Ernesto Petry (17985/63), Plínio Vieira Brinski (18093/63), Miguel Assis (18098/63), Doralice Pereira Gomes (18157/63), Marcília Lopes Barbosa (18110/63), Liberato Gregorio Ferreira (18108/63), Ernestina de Oliveira (18091/63), Leocádia Soares Ferreira (18092/63), Cideney Brisola (18102/63), Antonio Muniz Teles (18166/63), Benedito Ribeiro da Fonseca (18885/63), Veronica Woitilack de Oliveira (18111/63), Ulysses Barroso (18101/63), Zelia Biazus (17973/63), Julia Cordeiro Franco (16781/63), Lidia Hobbi Ribeiro (17971/63), Dalila Carvalho (18120/63), Wilson Gonzaga Pereira (18121/63), Mario Bueno (18123/63), Germana de Alvarenga Penha (16761/63), Amalia Piazen-

*Alfeu*

tin Nabas (17790/63), Italia Fonseca Borba (17972/63), Mercedes Martins Vidigal (17974/63), Geraldo do Nascimento (19681/63); pelo Sr. Relator, Dr. Carlindo Hugueney: Maria José Furtado (17931/63), Lucio Rignonati (16786/63), Nancy Evangelista da Ressurreição (17613/63), Rita de Cassia Bonfim (17622/63), Airton Ferreira (16787/63), Rosa Cachoni Fernandês (16782/63), José Lisboa (16794/63), Orlando Passos de Oliveira (17634/63), Waldemarina Rodrigues Ferreira (17640/63), Raimundo Assis Sobrinho (17642/63), Edmar Bichara José (17635/63), Alayr de Souza Chaves (17663/63), Aurino de Azevedo Teixeira (17617/63), Odete Figuerêdo Matos (17619/63), Odilon Ayres da Silva (18141/63), Carolina Maria Vicentini (17910/63), Sebastião Batos de Araujo e Eulalio Rocha de Melo (17887/63).

Em diligência, os processos de tomada de contas dos seguintes responsáveis, ante relatório do Sr. Auditor Ewald Pinheiro: Hermelindo Lopes Rodrigues (33954/61), Oseas Cardoso de Oliveira (20131/63), Ordelão Abrão e João Petrilo Neto (17645/63), Luciano do Rêgo (13881/63), Luciano do Rêgo (13882/63), Adolfo Vieira (64045/59); em face de relatório do Sr. Auditor Jurandyr Coelho: Felix Schaefer (23920/63), José Adolfo Lourenço Lisboa (12445/62), Levi Queiroga Lafetá (27297/60), Arnaldo Beiró de Miranda (6585/62), Olavo Nunes Muller (21956/63), Fernando Alves de Souza Freire (20867/63), Cécilio Xavier (41139/58), Oswaldo Lamartine de Faria (21957/63), Eli Magalhães (20149/63), Oswaldo Lamartine de Faria (21958/63), Dario Tavares Gonçalves, transferido para Gilberto Primo Schaefer (11548/62); à vista de relatório do Sr. Auditor Carlindo Hugueney: Luiz Ignacio de Souza Renha (1416/63), Luiz Ignacio de Souza Renha (13884/63), Abelardo Q. Guimarães (9103/63).

O Tribunal julgou quites os seguintes Administradores de entidades autárquicas, ante relatório e proposta do Sr. Auditor Jurandyr Coelho: Helio de Caires, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 6ª. Região de São Paulo, exercícios de 1958 e de 1960 (T.C. 20999/59 e TC. 21616/61), Jurandir de Castro Pires Ferreira e Eurico de Souza Gomes Filho, em períodos do exº de 1951 (T.C. 63554/52), Damaso Rocha e Norival Paranaguá de Andrade, da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, em períodos do exº de 1956 (TC. 21813/57), Carlos Almeida da Silva e Alberto Lemos Basto, do Loide Brasileiro, Patrimônio Nacional, exº de 1951 (TC. 5878/53); relatados pelo Sr. Auditor Carlindo Hugueney: Pompilio Cylon Fernandes da Rosa, da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, exº de 1952 (TC. 15504/53), Manoel Alfeu

Alf

Silva, do S.E.N.A.C., Rio Grande do Sul, exº de 1960 (TC. 21501/61), Mário Salis, do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, exº de 1961 (40420/62), Eliseu Paglioli, da Universidade do Rio Grande do Sul, exº de 1960 (TC. 25315/61).

Em diligência, a de Manoel França Campos, da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais, exº de 1949 (TC. 37368/50), relatado pelo Sr. Auditor Jurandyr Coelho).

O Tribunal mandou voltar à Diretoria de Tomada de Contas, para dizer de meritis, os seguintes processos, relatados pelo Sr. Auditor Jurandyr Coelho: comprovação do quantitativo de R\$ 99.097.622,80, recebido pelo então Diretor Geral do Dep.Nac. de Endemias Rurais, Dr. Mário Pinotti, para despesas no 1º e 2º trimestres de 1957 (TC. 27412/58); prestação de contas do crédito especial autorizado pela Lei 3541, de 2-2-59, e aberto pelo Decreto n. 45586, de 19-3-1959, no valor de R\$ 736.000.000,00, para despesas com o funcionamento da Comissão Nacional de Energia Nuclear, nos anos de 1958, 1959 e 1960 (TC. 6431/61); prestação de contas, do Serv. Nac. de Fisc. de Medicina e Farmácia, 2º trimestre de 1962, em nome do Dr. Fernando Luz Filho (TC. 60887/62).

Foram julgados em débito os seguintes responsáveis: por R\$ 20.000,00 Dídimo Francisco do Nascimento, funcionário da Esc.Agrotécnica Ildefonso Simões Lopes, na comprovação do quantitativo de igual importância, recebido em 1955 (TC 4403/57); por : 128.739,00, Emicles Nepomuceno da Silva, carteiro do DCT., na função de tesoureiro da A.P.T. de Abreu e Lima, PE., em período do exº de 1960 (TC. 50290/62); ambos os processos foram relatados pelo Sr. Auditor Carlindo Huguenev.

O Tribunal mandou citar, como propunha a Diretoria de Tomada de Contas competente, os seguintes responsáveis: Rubens Baptista, ex-Diretor do Material do M.Saúde, responsável por suprimento recebido no exº de 1959 (TC. .. 90315/60), relatado pelo Sr. Auditor Ewald Pinheiro; Sergio Calaza do Amaral, ex-Diretor do Material do M.Saúde, responsável por suprimento recebido no exº de 1960 (TC. 44373/61, relatado pelo Sr. Auditor Jurandyr Coelho).

Imposta a multa de que trata o art. 50 § 1º da Lei n. 830, de 1949, na importância de R\$ 12.591,60, ao Observador Meteorológico, Oswaldo Gonçalves de Souza, correspondente ao período de 29-9-1960 a 5-10-1962, na comprovação do quantitativo de R\$ 52.031,60, recebido em 1962 (TC.59429/62, relatado

*Alvarez*

pelo Sr. Ewald Pinheiro).

Encaminhados ao Gabinete da Presidência, para redistribuição ao outro Relator, os processos de tomada de contas de Manoel França Campos, Presidente da Caixa Econômica de M.Gerais, exº de 1950 (TC.48346/51) e Lourival Ribeiro da Silva, do Serv. Nac. de Tuberculose, 3º trimestre de 1957 (TC.73289/57-3494/63), tendo os referidos processos sido submetidos ao Tribunal pelo Sr. Auditor Jurandyr Coelho.

Arquivado o T.C. 8044/61, de relatório do Sr. Aud. Jurandyr Coelho e atinente a comprovações de auxílio recebido por Estevão Leitão de Carvalho, da Fund.Osório, exº de 1960, uma vez que a referida entidade já havia prestado contas aos respectivos Ministério Militares.

Mandou expedir a provisão de quitação aos seguintes responsáveis, uma vez recolhido os débitos constantes do acórdão já proferido pelo Tribunal: Antônio Valdir Oliveira (101661/60), Hortêncio Simões de Matos (5894/59), Antônia Lima Ferreira e Darcy Ribeiro de Miranda (10640/61), relatados pelo Sr. Auditor Carlindo Hugueney; oswaldo Jorge Aguiar (10041/61), relatado pelo Sr. Auditor Jurandyr Coelho.

#### Aprovação de acórdãos

O Tribunal resolveu aprovar a redação de acórdãos que proferira nas Sessões indicadas e lavrados, pelo Sr. Auditor Jurandyr Coelho: na Sessão de 5-12-1962 - tomada de contas de Vicente Grassi, coletor (TC.53180/62); pelo Sr. Auditor Ewald Pinheiro: na Sessão de 8-5-1963 - coletor Raymundo Olympio do Monte e escrivão Tukur José Marçal (TC. 17728/63); na Sessão de 15-5-63: Italo Bologna, do S.E.N.A.I., São Paulo, exº de 1961 (TC.8607/62), e outros exatores: Luiz Vero de Freitas Dammazio (TC.5649/62), Luzia Loureiro de Souza (TC. 17743/63), Inês Acácio de Sena (TC.19851/63), Adalberto Cardoso Veras (TC.19849/63), José Batista Freire (TC.16240/63); Sessão de 22 de maio de 1963: Manoel Alfeu Silva, do S.E.N.A.C., R.S.exº de 1959 (TC. 36565/60), Italo Bologna, do S.E.N.A.I., S.P.exº de 1960 (TC.11307/61), e outros exatores: Maria Raimunda da Fonseca (TC.19855/63), Carlos Correia Gama (TC.20854/63), José Francisco de Aquino Sodré (TC. 17839/63), Leonidas Michalczuk (TC.18089/63), Maria Jeziorowski (TC.18090/63), Cléa Japiassu Maia (TC.19806/63), José Alencar de Oliveira (17968/63), Maria Terezinha Ribeiro Guerniere (TC.18112/63).

*Abreu*

Esdras Siqueira (TC. 20856/63).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, e, para constar, eu, *Paulo Reis*, Secretário das Sessões, lavrei e subscrevi a presente ata, que vai ao fim assinada pelo Sr. Presidente.

*Virginiano Wanderley*